



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º08 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Ata da 08ª Reunião da Comissão Especial Eleitoral que reuniu-se no dia 29 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 No dia 29 de agosto de dois mil e dezenove, com a presença dos seguintes membros da Comissão
2 Especial Eleitoral: Fátima Aparecida Aires de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal da
3 Assistência Social, Luciana Aparecida Silva, Representante da Obra Auxiliar da Santa Cruz,
4 Michelle Carvalho Rocha, Representante da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da
5 Esperança “Casa Laura Vicuña”, Dra. Vivian Silva Fontes, Representante da Representante da
6 O.A.B Subsecção de Guaratinguetá, para tratar das seguintes pautas:

7 **DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES** – Recebida no email do CMDCA a denúncia de que
8 a candidata Mireli Betti Fernandes Barbosa teria colocado os panfletos de propaganda da
9 candidatura dela nos balcões dentro do Fórum da Comarca de Guaratinguetá, na recepção dos
10 cartórios e sala da OAB, transgredindo a regra estabelecida no Edital. Esta Comissão delibera que
11 a candidata Mireli Betti Fernandes Barbosa será notificada pela Comissão Especial Eleitoral, após
12 recebimento da citada denúncia que infringe o artigo 2.2, do Edital nº003/2019 : “É vedada a
13 panfletagem, a colagem de panfletos, quaisquer meios de publicidade e propagandas de
14 candidatos em órgãos públicos.” A notificação solicitará a IMEDIATA SUSPENSÃO DA AÇÃO.
15 e advertirá sobre a irregularidade, com encaminhamento de cópia para o Ministério Público.
16 Informará ainda que em caso de permanência da ação e nova notificação, a candidata poderá
17 sofrer as demais sanções previstas no edital.

18 **DENÚNCIA II** – Recebida no email do CMDCA denúncia contra o candidato que estaria
19 fazendo uso da estrutura do poder público municipal infringindo o edital. De acordo com a
20 denúncia ofertada, no dia 16 de agosto de 2019, o candidato encaminhou pelo e-mail oficial da
21 Secretaria Municipal da Mobilidade Urbana, ao Conselho Tutelar, um Ofício direcionado a esta
22 comissão eleitoral, tratando um tema de interesse pessoal utilizando a estrutura do poder público.
23 A Comissão delibera pela notificação do candidato citado na denúncia Jonas Giovanni Costa
24 Cavalca por prática de irregularidade conforme prevê o artigo 2.9, do Edital nº003/2019:” É
25 proibido o uso da estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha. “A
26 notificação solicitará a IMEDIATA SUSPENSÃO DA AÇÃO e advertirá sobre a irregularidade,
27 com encaminhamento de cópia para o Ministério Público. Informará ainda que em caso de
28 permanência da ação e nova notificação, o candidato poderá sofrer as demais sanções previstas no
29 edital.

30 **DENÚNCIA III** – Recebida no e-mail do CMDCA denuncia de que a candidata Jussara Beatriz
31 Monteiro esteve em reunião de pais na escola Municipal Ramão, e que a atual conselheira e
32 candidata teria feito no local propaganda eleitoral distribuindo santinhos aos pais durante a
33 reunião. A Comissão delibera pela notificação da candidata Jussara Beatriz Monteiro, por prática
34 de irregularidade que infringe o artigo 2.2, do Edital nº003/2019: “É vedada a panfletagem, a
35 colagem de panfletos, quaisquer meios de publicidade e propagandas de candidatos em órgãos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

36 públicos.” A mesma denúncia alega que a citada candidata efetuou a distribuição de santinhos de
37 sua campanha eleitoral durante o evento da Prefeitura Municipal com o título Participa Guará.
38 Destacamos que a denúncia ofertada não trouxe consigo nenhuma prova ou indício de prova para
39 averiguação. A Comissão delibera pela notificação da candidata citada na denúncia requerendo a
40 IMEDIATA SUSCENSÃO DA AÇÃO, caso esteja sendo praticada. A Comissão Especial Eleitoral
41 delibera pela advertência da candidata por prática de irregularidade com encaminhamento de
42 cópia para o Ministério Público. Informará ainda que em caso de permanência da ação e nova
43 notificação, a candidata poderá sofrer as demais sanções previstas no edital.
44 A Comissão Especial Eleitoral em contato com a conselheira do CMDCA, Ana Almada, solicitou
45 que todas as escolas municipais fossem avisadas da proibição de propaganda de candidatos ao
46 Conselho Tutelar bem como os encaminhamentos dos editais publicados.
47 **DENÚNCIA IV** – Recebida no e-mail do CMDCA denúncia contra o candidato que estaria
48 fazendo propaganda irregular em estabelecimentos comerciais, infringindo o edital. De acordo
49 com a denúncia, ofertada no dia 20 de agosto de 2019, a candidata estaria colocando cartazes em
50 estabelecimentos comerciais, como na loja A Paulistana, situada na Rua José Bonifácio, Centro. A
51 Comissão delibera pela não notificação do candidato citado na denúncia Meire de Brito Ferraz
52 por prática de irregularidade conforme prevê o Edital nº 003/2019, deliberando como
53 improcedente a denúncia por não infringir a legislação eleitoral vigente, desde que o dono da loja
54 tivesse autorizado. Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue aprovada pela Comissão
55 Especial Eleitoral, 29 de agosto de 2019.